

Avaliação de Cursos Novos e Programas de Pós-Graduação entre Instituição de Ensino Superior (IES) e Instituto de Pesquisa (IP)

GRANDE ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Estes critérios foram elaborados pelos Representantes de Áreas e Adjuntos das Áreas de Ciências Agrárias, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Medicina Veterinária e Zootecnia/Recursos Pesqueiros na Reunião realizada na UFRS/Porto Alegre nos dias 15 e 16 de dezembro de 2003. Estes critérios irão subsidiar as implementações de Cursos Novos e Avaliação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* entre IES e IP

Poderão ser recomendados Programas de Pós-graduação associados/conveniados entre IES e IP que comprovem a existência de pesquisa e produção científica conjunta. Os seguintes requisitos deverão ser contemplados:

1. a proponente deverá ser uma IES com comprovada atuação no ensino de graduação e pesquisa na área;
2. a IES e o IP deverão ter convênio específico regulamentando a integração entre elas e o funcionamento do programa;
3. a distância entre as instituições participantes não deverá comprometer a viabilidade do Programa e as atividades de docência (orientação e oferta de disciplinas).

Serão considerados como NRD6 os docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício e dedicação integral das instituições, desde que dediquem ao programa mais de 30% de sua carga horária.

A avaliação e recomendação destes programas serão feitas conforme os critérios adotados para todos os Programas de Pós-graduação da Grande Área.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2003.

Alice Eiko Murakami

Bernadete Franco

Ciniro Costa

Elza Iouko Ida

Fernando Irajá Félix de Carvalho

José Fernandes Barbosa Neto

Rodrigo Costa Mattos

Rômulo Cerqueira Leite